

RESOLUÇÃO Nº 259

Mantém as disposições de resoluções anteriores que tratam dos seminários nacionais de técnicos do SESI.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 29 de novembro de 1956,

Tendo em vista o item V do Parecer nº 59, da Comissão de Assistência Social, relativo à proposta do Departamento Nacional, constante do Proc. 35/56, no sentido de serem alterados dispositivos referentes à realização dos seminários nacionais de técnicos do SESI,

RESOLVE:

Manter o statu-quo, expresso nas resoluções anteriores que tratam dos seminários nacionais de técnicos do SESI, a guardando-se, por um razoável lapso de tempo, que a experiência ofereça elementos para um futuro reexame do problema.